Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO N.º 070 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.

ALTERA O § 1º DO ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 68, DE 28 DE SETEMBRO DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O § 1º do art. 1º da Resolução nº 68, de 28 de setembro de 1992, passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - A Ajuda de Custo corresponderá a 06 (seis) URFM - Unidade de Referência Fiscal do Município e será devida por sessões ordinárias, as quais efetivamente compareça o Vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Boa Vista - RR em 19 de outubro de 1992.

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE:-

PELO EXPOSTO,TENDO POR ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE ESTE JUIZO PARA APRECIAR E JULGAR A PRESENTE CAUSA,DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS A JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO EM BOA VISTA-RR,APOS ANOTACAO E BAIXA NA DISTRIBUICAO.P.I.BOA VISTA-RR,16.10.92.(AS) RENATO MARTINS PRATES,JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO.

AUTOS COM SENTENèAS

1. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.0001750-9 ACOES CAUTELARES
REQTE. : JAIME RICARDO DE ANDRADE
ADVOGADO : RR084A - SEVERINO DO RAMO BENICIO
REQDO. : COMANDANTE DO 6 BATALHAO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-6 BEC.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a seguinte sentena :

FINAL DE SENTENCA... EX POSITIS, COM FUNDAMENTO NO ART.267,VI DO CPC,EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO,POR FALTA DE OBJETO,E CASSO A LIMINAR.P.R.I.BOA VISTA-RR,17.10.92.(AS) FRANCISCO NEVES DA CUNHA,JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO.

Araceli M.ª C. Souto Maior
Dirat. Secret. U. Cris.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DE RORAIMA - 1ª VARA

Pag.

Juiz Titular : RENATO MARTINS PRATES
Dir. de Secretaria : ARACELI MARIA CALDEIRA SOUTO MAIOR

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1992

AUTOS COM DESPACHOS

1. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.0000665-5 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
PROCURADOR : OSMAR PEREIRA DE MATOS
EXCDO : JOSE RIBEIRO DE SALES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o seguinte despacho :

ARQUIVE-SE,SEM BAIXA (ART.40,PARAGRAFO 2 DA LEI 6.830/80).(AS) RENATO MARTINS PRATES,JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO.

DIVERSOS

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO No 070 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.

ALTERA O § 1º DO ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 68, DE 28 DE SETEMBRO DE 1992.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O § 1º do art. 1º da Resolução nº 68, de 28 de setembro de 1992, passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - A Ajuda de Custo corresponderá a 06 (seis) UNFM - Unidade de Referência Fiscal do Município e será devida por sessões ordinárias, as quais efetivamente compareça o Vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Boa Vista - RR em 19 de outubro de 1992.

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE.-

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 021/92

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32, inciso XX, da Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984

R E S O L V E :

Exonerar SERGIO SEZEFREDO XIMENES CORRÊA, do Cargo em Comissão - Código CC.4, de AUXILIAR COMUNITÁRIO, da Tabela "B" da Resolução nº 058, de 05 de agosto de 1989, com efeito à partir de 01 de outubro de 1992.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Boa Vista - RR, 02 de outubro de 1992.

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE.-